



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara
CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM
16,03,99
às 9:30 horas
E.

LEI N.º 2.865, DE 24.03.99

Dispõe sobre a denominação de Rua Dinah Gomes Lima a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dinah Gomes Lima a atual Rua "A" do Bairro Seminário, código de logradouro 00854-7, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de Março de 1999

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá